Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 084/2023

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente
2 – À disposição no SAPL
3 – Encaminhe-se para análise e parecer das Comissões competentes.

Em 08/11/2023

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a transferência administrativa, à Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, de imóvel de propriedade do Município, situado no Quadro Urbano – Praça Getúlio Vargas".

O presente Projeto de Lei visa promover a transferência administrativa do imóvel situado no Lote nº 0136, na Praça Getúlio Vargas, objeto da Matrícula nº 101.812, do 1º CRI, que abrigou, durante um período, a Câmara Municipal de Vereadores de Foz do Iguaçu.

A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, órgão gestor municipal de cultura no Município de Foz do Iguaçu, tem como missão: promover, garantir e preservar a arte e a cultura em Foz do Iguaçu e como visão "Transformar Foz do Iguaçu em um Destino Cultural".

Para cumprir tal propósito, a Fundação Cultural trabalha na construção e na aplicação de políticas públicas nas áreas de Arte, Cultura e Patrimônio Cultural que possam estabelecer processos acessíveis, descentralizados e contínuos, que garantam à população de Foz do Iguaçu a efetivação de seus direitos culturais.

Na intenção de seguir avançando na construção das tão necessárias políticas públicas de valorização e ampliação dos equipamentos culturais, a presente propositura visa possibilitar à Fundação Cultural adotar medidas de gestão cultural para o imóvel situado na Praça Getúlio Vargas.

A proposta para o local é compor uma Estação Cultural na Região Central. A Estação Cultural constitui-se como equipamento artístico-cultural, turístico, econômico, de cidadania e convivência comunitária. Entre as atividades propostas, o espaço deve abrigar políticas representadas em programas e projetos como "Turismo Cultural, Foz Fazendo Arte, Corredor Cultural Foz, Cê na Sexta, Eu, Você e Uma História e Fundo Municipal de Cultura", por meio da realização de atividades como apresentações artísticas e culturais, recitais, encontros literários, exposições abertas ao público em geral, oficinas formativas e artísticas, cursos, entre outros.

Vale ressaltar que o Município não dispõe de espaço para abrigar exposições de artes e poder contar com um equipamento permanente, além de valorizar as ações e políticas para o setor, poderá atrair exposições diversas para atender demandas de visitação, tanto da comunidade local quanto dos turistas e demais visitantes.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c566ee02-24ee-49b9-8f41-2e1e0850a52c.

.../Mensagem nº 084/2023 – fl. 02

Ademais, por ser um prédio histórico, o espaço poderá compor também o circuito de visitação do Patrimônio Histórico Cultural, tornando-se, pela localização privilegiada, uma referência para o Turismo.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 31 de outubro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c566ee02-24ee-49b9-8f41-2e1e0850a52c.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
PROTOCOLO INTERNO – D.A.L.

PROJETO DE LEI Nº 159/2023
EM 08/11/2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a transferência administrativa, à Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, de imóvel de propriedade do Município, situado no Quadro Urbano – Praça Getúlio Vargas.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transferência administrativa, à Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, do imóvel Lote nº 0136, situado na Praça Getúlio Vargas, com área de 2.291,18 (dois mil, duzentos e noventa e um metros e dezoito decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 101.812, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu utilizará o imóvel para desenvolver uma Estação Cultural na Região Central, que comporá o circuito de visitação do Patrimônio Histórico Cultural do Município.

Parágrafo único. Fica a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu autorizada a realizar reforma e restauro do imóvel, visando a preservação do patrimônio cultural de Foz do Iguaçu.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c566ee02-24ee-49b9-8f41-2e1e0850a52c.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:30/06/2023 09:43:11

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
RUA ANTONIO RAPOSO, 368
CENTRO
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Agente Delegado
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA 001 | LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 101.812

RUBRICA

Protocolo nº192423 em 24/04/2023 - **IMOVEL URBANO**
Quadrante 10, Quadrícula 1, Setor 53, Quadra 19, Lote nº 0136, situado no Quadro Urbano desta cidade, com a área de 2.291,18 m2 (dois mil, duzentos e noventa e um metros e dezoito decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando:- Norte, no rumo SW 69º23'00" NE, medindo 59,38ms, com o lote nº0295(10.1.53.19); Sul, no rumo SW 82º16'00" NE, medindo 59,90ms, com a Avenida Jorge Schimmelpfeng; Leste, no rumo NW 20º56'09" SE, medindo 45,98ms, com a Avenida Juscelino Kubitschek; e, a Oeste, no rumo NW 21º19'25", medindo 32,68ms, com a Avenida Juscelino Kubitschek. Havido pela matrícula nº. 58890, do Lº 02, deste Ofício. **Selo de Fiscalização: SFRI3.YJNjt.Mh3cx-NPYII.F474q. Custas-R$ 7,38/30 VRC + Fundep= R$ 0,37 + Funrejus 25%= R$ 1,85.** O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 28 de abril de 2023. .-.-.-.-JT/.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.206.606/0001-40, empresa de direito público, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 280, Centro, nesta cidade.

MATRÍCULA Nº 101.812

SEGUE NO VERSO

Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 01/11/2023 08:47

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c566ee02-24ee-49b9-8f41-2e1e0850a52c.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **84/2023**

Assunto: **PROJETO DE LEI QUE "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A TRANSFERÊNCIA ADMINISTRATIVA, À FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU, DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c566ee02-24ee-49b9-8f41-2e1e0850a52c&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
c566ee02-24ee-49b9-8f41-2e1e0850a52c

Hash do Documento

5665BF1050024439140600334B7C5C5F761E7B166E2E3FFA4F75ED0055C5B8DF

Anexos

MATRICULA_101812_COD97957.pdf - **f5098097-c7af-4e1f-9312-30c9fee4b9a5**
084 - TRANSFERÊNCIA ADMINISTRATIVA IMÓVEL - FUNDAÇÃO CULTURAL - ANTIGA CÂMARA.pdf - **fcff190e-1276-4391-9d2e-7c3ea2beeb73**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/11/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 01/11/2023 8:47:32 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.